



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018 - UASG 150182

Nº Processo: 23069003437201762. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de atividades auxiliares, prestadora de serviços continuados de vigilância armada, a ser prestado em imóveis da Universidade Federal Fluminense nas cidades de Niterói, Volta Redonda, Rio das Ostras, Campos dos Goytacazes e Cachoeiras de Macaé conforme Termo de Referência e Anexos ao edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Miguel de Frias N.º 09, Icaraí - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00098-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -

ARISTOCLES CALDAS JUNIOR
Membro da CPE

(SIASGnet 10/10/2018) 150182-15227-2018NE800294

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 56/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23069005659201809. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição para entrega futura e parcelada, através de sistema de registro de preços, de cilindros contendo gases diversos, para atender as necessidades da UFF.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDEC 10/10/2018) 150182-15224-2018NE800294

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/DIR-PF/UFFS/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e a professora temporária ANDREA NOBRE VIANA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, que passa a vigorar a partir de 1º/8/2018, com valor mensal de R\$ 2.786,27. Data de Assinatura: 10/9/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 158517

Nº Processo: 23205003497201854. Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, com propostas de menor "taxa de agenciamento" para atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 14, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através das Portarias nº 883, de 05/06/2018, publicada no DOU de 08/06/2018, e nos termos dos Decretos nºs 6.944/2009 e 7.232/2010, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas dos Cargos de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, e demais regulamentações pertinentes, nas vagas previstas no quadro do Item 2.1, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O concurso público será regido por este Edital e gerenciado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFEI.

1.2O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento no quadro de pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no campus de Itajubá/MG, das vagas autorizadas pela Portaria Interministerial MPDG/MEC nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, acrescidas daquelas que vierem a ser autorizadas pelos citados órgãos durante sua validade, inclusive sua prorrogação.

1.3A reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, de que trata o § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 3.298/1999 não se aplica a este Edital, devido ao número insuficiente de vagas.

1.4A reserva de vagas aos negros de que trata a Lei nº 12.990/2014 não se aplica a este Edital devido ao número insuficiente de vagas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E VAGAS

2.1Os cargos, nº de vagas, carga horária semanal e escolaridade exigida são os seguintes:

| Cargos de Nível de Classificação "E" | Vagas | | Carga Horária Semanal | Escolaridade Exigida |
|--------------------------------------|-------|-------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| | Ampla | concorrência (AC) | | |
| Engenheiro/Área: Mecânica | 1 | | 40 | Curso Superior em Engenharia Mecânica |
| Cargos de Nível de Classificação "D" | Vagas | | Carga Horária Semanal | Escolaridade Exigida |

17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00054-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -

THEIGO RIPPEL PINHEIRO
Pregoeiro

(SIASGnet 10/10/2018) 158517-26440-2017NE800142

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 - UASG 153052

Nº Processo: 23070010872201895. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de aparelho xbox e equipamentos de informática, tais como: notebook, tablets, switchees, pontos de acesso, servidor, outros. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia, Campus 2 Samambaia - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00085-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet 10/10/2018) 153052-15226-2018NE800104

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018 - UASG 153052

Nº Processo: 23070013808201866. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição artigos esportivos e brinquedos, tais como: bola futsal, conjunto bingo, flutuador, triciclo infantil, uniformes esportivos, outros. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia, Campus 2 Samambaia - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00101-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência..

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet 10/10/2018) 153052-15226-2018NE800104

HOSPITAL DAS CLINICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018 - UASG 153054

Nº Processo: 23070900907201889. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material Permanente (Cadeira Secretário, armário de aço duas portas e outros). Total de Itens Licitados: 23. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário, Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00198-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Pregoeiro

(SIASGnet 10/10/2018) 153054-15226-2018NE800115

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 - UASG 153030

Nº Processo: 23088016650201897. Objeto: Aquisição de materiais diversos para laboratório. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-5-00066-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br; link licitação - Campus Itajubá..

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet 10/10/2018) 153030-15249-2018NE800155

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - UASG 153030

Nº Processo: 23088017961201873. Objeto: Aquisição de materiais diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2018 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 108. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-5-00072-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br; link licitações - Campus Itajubá..

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet 10/10/2018) 153030-15249-2018NE800155

| | Ampla | concorrência (AC) | | |
|---------------------------------------|-------|-------------------|----|--|
| Técnico de Laboratório / área: Física | | 1 | 40 | Médio Profissionalizante em Física ou Médio completo + curso Técnico em Física |
| Total Geral de Vagas | | 02 | | |

2.2A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, conforme previsto na Lei nº 13.325/2016:

| Nível de Classificação | Nível de Capacitação | Padrão de vencimento | Vencimento básico |
|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| E | I | 01 | R\$ 4.180,66 |
| D | I | 01 | R\$ 2.446,96 |

2.3Os seguintes auxílios poderão ser oferecidos de acordo com a legislação abaixo:
Alimentação: Lei Nº 8.460, DOU de 17 e 18/09/1992 e Portaria MPOG Nº 11, DOU de 14/01/2016

Pré-Escolar: Decreto Nº 977, DOU de 11/11/1993, Instrução Normativa Nº 012, DOU de 28/12/1993 e Portaria MPOG Nº 10, DOU de 14/01/2016.

Transporte: Decreto Nº 2.880, de 15/12/1998, DOU de 16/12/1998 e Medida Provisória Nº 2.165-36, DOU de 24/08/2001.

Ressarcimento do Plano de Saúde: Portaria Normativa SRH nº 05, de 13/10/2010 e Portaria MPOG Nº 08, DOU de 14/01/2016.

2.4Tabela de percentuais de incentivo à qualificação para nível de escolaridade formal superior ao exigido para o exercício do cargo:

| Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação) | Área de conhecimento com relação direta | Área de conhecimento com relação indireta |
|---|---|---|
| Graduação | 25% | 15% |
| Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h | 30% | 20% |
| Mestrado | 52% | 35% |
| Doutorado | 75% | 50% |

2.5O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido e analisado somente na posse e não na inscrição para o concurso público, considerando a Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça - STJ de 22/05/2002.

2.6Os conteúdos programáticos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-14-2018/>.

2.7As descrições sumárias dos cargos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-14-2018/>.

3.DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1.No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais no dia da prova do concurso deverá informar no formulário de inscrição as condições de que necessita, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.Aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser realizadas as seguintes adaptações da prova, conforme o caso: auxílio de um intérprete de libras para orientações relativas à aplicação da prova; impressão da prova com corpo tamanho 18; auxílio de leitor; auxílio de transcritor; realização de prova em sala de mais fácil acesso.

3.3.Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: ao conteúdo da prova; a avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4.Por medida de segurança, as provas dos candidatos portadores de deficiência poderão ser gravadas ou filmadas.

3.5.O candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais para realizar a prova, mas que não tenha se manifestado no ato da inscrição, conforme Item 3.1 deste Edital, fará a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

3.6.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira dentro do prazo de inscrições. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.7.A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por questões de não adequação física das instalações nos locais de realização da prova.

3.8.Um adulto responsável pela guarda da criança deverá ser indicado pela candidata e terá permanência temporária e em local apropriado autorizada pela coordenação do concurso.

3.9.Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino, designada pela Coordenação do concurso, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos deste Edital.

3.10.A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1.A inscrição deverá ser feita entre os dias 11 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNIFEI no endereço eletrônico <https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf> - Concursos - Concursos Abertos.

4.2.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 01 de novembro de 2018 mediante uso da Guia de Recolhimento Único - GRU gerada no ato da inscrição.

4.3.Os valores das taxas de inscrição são:

a)R\$ 120,00 para o cargo de Nível de Classificação "E";

b)R\$ 80,00 para o cargo de Nível de Classificação "D";

4.4.A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.5.Para tornar mais ágil a inscrição, o candidato deverá digitalizar a GRU e o comprovante de pagamento e enviá-los para o endereço eletrônico concursosstae@unifei.edu.br para que seja efetuada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6.Cabe ao candidato consultar a situação de sua inscrição. Caso não apareça o pagamento confirmado até o dia 09 de novembro de 2018, este deverá entrar em contato com a Coordenação do concurso, por meio do telefone: (35) 3629-1997.

4.7.Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.8.Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFEI.

4.9.Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.10.A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e Lei nº 13.656/2018 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à UNIFEI, exclusivamente, no período de 11 a 18 de outubro de 2018.

5.2.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a)estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b)for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou

c)for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

5.3.Os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, deverão informar na ficha de inscrição, no endereço constante do Item 5.1 deste Edital, que desejam isenção da taxa de inscrição e anexar imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.3.1.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o Item 5.3 deste Edital estará sujeito a:

a)cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b)exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c)declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.4.O candidato que se enquadrar nas letras "a" e "b" do Item 5.2 deste Edital deverá solicitar na ficha de inscrição, no endereço constante do Item 5.1 deste Edital, a isenção da taxa de inscrição.

5.4.1.A declaração de que é membro de família de baixa renda, constante do requerimento, sendo falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936/1979.

5.4.2.Apesar de o Programa de Integração Social (PIS) utilizar a mesma regra de geração do NIS, ter o PIS não significa estar cadastrado no Cadastro Único. Para o candidato estar no Cadastro Único, é necessário efetuar o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside (procurar a Prefeitura). Se o PIS informado não estiver cadastrado no Cadastro Único, o pedido de isenção será indeferido.

5.4.3.O cadastro do candidato somente consegue ser visualizado na base do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos) após 45 (quarenta e cinco) dias do processamento das informações na base nacional do Cadastro Único. Se o candidato fizer seu cadastro dentro desse prazo ocorrerá a não habilitação no Cadastro Único e, conseqüentemente, o pedido de isenção será indeferido.

5.4.4.Para a concessão da isenção da taxa de inscrição, é de suma importância que os dados informados no requerimento de solicitação de isenção sejam idênticos aos que foram informados no Cadastro Único. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o SISTAC negará a solicitação de isenção.

5.5.Terá seu pedido negado o pleiteante que:

a)Apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do requerimento de isenção;

b)Prestar informações não verídicas constatadas após a consulta ao órgão gestor do Cadastro Único, na hipótese de enquadramento nas letras "a" e "b" do Item 5.2 deste Edital.

c)Não enviar o atestado ou o laudo conforme Item 5.3, na hipótese de enquadramento na letra "c" do Item 5.2 deste Edital.

5.6.A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas divulgará a partir do dia 23 de outubro de 2018, no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-14-2018/>, a lista contendo o resultado da análise dos pedidos de isenção.

5.7.O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido deferida terá sua inscrição confirmada automaticamente. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa, para que sua inscrição seja confirmada.

6.DAS PROVAS

6.1.O concurso público consistirá de uma única fase para o cargo de Engenheiro/Área: Mecânica e de duas fases para o cargo de Técnico de Laboratório/área: Física.

6.2.O concurso consistirá de:

a)uma primeira fase, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos, com Prova Objetiva composta de 50 questões, abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa - 15 questões e Conhecimentos Específicos - 35 questões. As provas serão de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Cada questão valerá 2 pontos, para todos os cargos. A totalização da prova objetiva será de 100 pontos para todos os cargos.

b)uma segunda fase de Prova Prática Específica, eliminatória e classificatória, para o cargo de Técnico de Laboratório/área: Física. A Prova Prática Específica terá o valor de 100 pontos.

6.3.O local de aplicação das provas será:

UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá - Campus SEDE

Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho - CEP: 37500-903 - Itajubá - Minas Gerais

6.4.A primeira fase será realizada no dia 02 de dezembro de 2018, com início às 14 horas e duração de 4 horas.

6.5.Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

6.6.Ao receber o caderno de prova e o cartão-resposta o candidato deverá conferir se seus dados estão corretos e se não há problemas no caderno de prova.

6.7.Em caso de problemas de impressão no caderno de prova ou falta de alguma folha, o candidato deverá solicitar caderno de prova reserva ao fiscal de prova.

6.8.As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.9.O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

6.10.O candidato somente poderá levar o caderno de provas e retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão-resposta devidamente assinado.

6.11.Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.

6.12.A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.13.O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público:

I.recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

II.afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

III.descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

IV.utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no concurso público;

V.praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

VI.faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

6.14.A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

6.15.A segunda fase será realizada no dia 10 de fevereiro de 2019, no Campus de Itajubá. O horário de realização da Prova Prática Específica será divulgado juntamente com as instruções para realização desta prova, conforme cronograma constante do Anexo deste Edital.

6.16.A prova prática específica visa aferir as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas e de conhecimentos específicos do respectivo cargo.

6.17.A prova prática específica será filmada para efeito de registro e avaliação, nos termos do § 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

6.18.Demais instruções para a prova prática específica serão publicadas no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-14-2018/>, conforme cronograma constante do Anexo deste Edital.

6.19.O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de um dos seguintes documentos de identidade original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503/1997), caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

6.20.É proibido o uso de réguas, bonés, calculadoras, dispositivos eletrônicos, relógios, relógios-calculadoras e similares, bem como telefones celulares.

6.21.O local da prova será aberto 30 minutos antes e fechado exatamente no horário estabelecido para o início da prova, conforme horário de Brasília.

6.22.É vedada a entrada de retardatários, não importando o motivo do atraso.

6.23.Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhados de membro componente da equipe de aplicação do concurso público.

6.24.No caso de dúvidas, o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação das provas no local.

6.25.Constatada a utilização pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.



6.26. Para garantir a segurança e a confiabilidade do concurso público, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para confronto com as dos candidatos aprovados.

6.27. A UNIFEI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.28. O gabarito preliminar será publicado conforme cronograma no Anexo deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Em caso de recursos da Prova Objetiva (1ª fase) e da Prova Prática Específica (2ª fase), estes deverão ser encaminhados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do resultado, exclusivamente, para o e-mail concursostae@unifei.edu.br e deverá constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar o recurso.

7.2. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de fax ou correio postal ou outro correio eletrônico que não seja o constante do Item 7.1 deste Edital.

7.3. A UNIFEI não se responsabiliza pelos pedidos de recursos não recebidos por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos recursos.

7.4. Julgado procedente o recurso, a questão poderá ser anulada e os pontos correspondentes contados em favor de todos os candidatos do respectivo cargo ou poderá ser corrigido o gabarito, conforme o caso.

7.5. As respostas individualizadas aos recursos serão enviadas, para o endereço eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição, não se responsabilizando a UNIFEI pelo não recebimento das respostas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, endereço eletrônico incompleto ou incorreto, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento das respostas.

7.6. Em caso de anulação de questões ou de correção de gabarito em consequência da interposição de recursos, será publicado um documento juntamente com o gabarito após análise dos recursos, expondo as respectivas motivações apresentadas.

7.7. Para cada candidato, admitir-se-á um único e-mail com pedido de recurso, desde que fundamentado.

7.8. Com exceção dos recursos previstos nos Itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos em qualquer prova.

7.9. Não caberá recurso sobre o resultado final.

7.10. O gabarito final após análise dos recursos, se houverem, será divulgado no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-14-2018/>, conforme Anexo deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DOS HABILITADOS

8.1. A quantidade de candidatos habilitados, por cargo, está especificada na tabela abaixo:

a) Cargo que terá apenas uma fase:

| Cargo | Número máximo de habilitados no Resultado Final |
|---------------------------|---|
| Engenheiro/Área: Mecânica | 5 |

b) Cargo que terá duas fases:

| Cargo | Número máximo de habilitados para a segunda fase | Número máximo de habilitados no Resultado Final |
|-------------------------------------|--|---|
| Técnico de Laboratório/Área: Física | 5 | 5 |

8.2. A composição da nota da primeira fase, para todos os cargos, será calculada pela soma dos pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e de Conhecimento Específico. A classificação final desta fase será elaborada na ordem decrescente da nota final obtida.

8.3. O candidato será eliminado se sua nota na primeira fase for inferior a 60 pontos.

8.3.1. Havendo empate na nota final da primeira fase, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- que obtiver a maior nota na Prova de Conhecimento Específico;
- que obtiver a maior nota na Prova de Língua Portuguesa
- maior idade.

8.4. Para o cargo Técnico de Laboratório/Área: Física estarão classificados para a segunda fase o número máximo de habilitados, conforme letra "b" do Item 8.1 e Item 8.7.1 deste Edital.

8.5. A classificação final para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física será elaborada na ordem decrescente da média aritmética da notas obtidas nas duas fases.

8.5.1. Havendo empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- que obtiver a maior nota na segunda fase;
- que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos da primeira fase;
- maior idade.

8.6. O candidato será eliminado se sua nota na segunda fase for inferior a 60 pontos.

8.7. Os candidatos não classificados, no número máximo de habilitados de que trata o Item 8.1 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8.7.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, na forma dos Itens 8.1 e 8.2, serão considerados reprovados nos termos do § 3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-14-2018/>, conforme cronograma constante do Anexo.

10. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

10.1. Será homologado o número máximo de candidatos aprovados no certame, de acordo com o Item 8 e com o Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e seu Anexo II, publicado no Diário Oficial da União de 24/8/2009.

10.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União e na página <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-14-2018/>.

11. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1. Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente concurso são os seguintes:

- Ter sido aprovado neste concurso público;
- Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo §1º do Art. 12, da Constituição Federal;
- Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho Competente, para o cargo de Engenheiro/Área: Mecânica;
- Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
- Atender às exigências do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, a saber:
 - nacionalidade brasileira;

II. O gozo dos direitos políticos;

III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V. A idade mínima de dezoito anos;

VI. Aptidão física e mental.

g) Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Parágrafo Único, do Art. 137, da Lei nº 8.112/1990, bem como não ter sido penalizado, nos últimos 5 anos, na forma da legislação vigente;

h) Atender todas as exigências deste Edital;

11.2. A não apresentação da documentação implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas, será realizada exclusivamente por correspondência, não se responsabilizando a Universidade Federal de Itajubá pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

12.2. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação no Diário Oficial da União, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

12.3. O não comparecimento do candidato aprovado facultará à UNIFEI a convocação dos candidatos seguintes, perdendo este o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

12.4. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

12.5. A aprovação no concurso em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como a rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.6. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no Item 11 deste Edital e na Carta de Convocação.

12.7. O candidato aprovado que for nomeado e convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido. Essa avaliação deverá ser realizada por Médico do Trabalho, antes da data da posse do candidato, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, conforme relação constante da Carta de Convocação.

13. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

13.1. Os candidatos convocados para nomeação no cargo objeto deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com o Item 2.1 deste Edital. O candidato deverá cumprir o horário de trabalho no local estabelecido pela Universidade Federal de Itajubá.

13.2. A jornada de trabalho poderá ser cumprida durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

14.2. Se o candidato necessitar de declaração de participação no concurso público, deverá solicitar à Coordenação no dia do concurso.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público.

14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Edital de retificação.

14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UNIFEI, pelo e-mail ddp.prgp@unifei.edu.br, enquanto durar a validade deste concurso.

14.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados relativos a este concurso público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

14.7. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UNIFEI poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova, devendo os candidatos afetados submeter-se a provas em novas datas e locais, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

14.8. O concurso será válido por dois anos, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Inciso III do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 12 da Lei nº 8.112/1990.

14.9. No período de 03 anos, após o início do efetivo exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, remoção para outro campus, nem de alteração do regime de trabalho.

14.10. No interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outro campus da UNIFEI ou por outras Instituições Federais de Ensino.

14.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

14.12. As despesas relativas à participação no concurso público serão de responsabilidade do candidato.

14.13. Os cadernos de provas serão disponibilizados para consulta pela comunidade/interessados no site da UNIFEI após a homologação do resultado final do concurso.

14.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFEI.

14.15. O cronograma de atividades relativas a este concurso encontra-se no Anexo deste Edital.

14.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

ANEXO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

| Atividade | Data |
|--|----------------------|
| Período de Inscrições | 11/10/18 a 31/10/18 |
| Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição | 11 a 18/10/18 |
| Resultado da Análise das Solicitações de Isenção | A partir de 23/10/18 |
| Pagamento da Taxa de Inscrição | Até 01/11/18 |
| Consulta da Situação da Inscrição | A partir de 09/11/18 |
| Instruções para a Prova Prática e horário de realização | A partir de 14/12/18 |
| Realização das Provas da 1ª fase | 02/12/18 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da 1ª fase | 03/12/18 |
| Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da 1ª fase | 04 e 05/12/18 |
| Envio das respostas dos recursos contra o Gabarito Preliminar da 1ª fase (se houverem) | Até 13/12/18 |

| | |
|---|----------------------|
| Divulgação do Gabarito Final da 1ª fase após análise dos recursos | 14/12/18 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase | 14/12/18 |
| Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª fase | 17 e 18/12/18 |
| Envio das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª fase (se houverem) | 21/12/18 |
| Resultado Final da 1ª fase e divulgação dos habilitados para a 2ª fase | 21/12/18 |
| Realização das Provas da 2ª fase | 10/02/19 |
| Homologação do Resultado Final do concurso no Diário Oficial da União para o cargo de Engenheiro/Área: Mecânica | A partir de 08/01/19 |
| Gabarito Preliminar da 2ª fase | 11/02/19 |
| Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da 2ª fase | 12 e 13/02/19 |

| | |
|--|----------------------|
| Envio das respostas dos recursos contra o Gabarito Preliminar da 2ª fase (se houverem) | Até 21/02/19 |
| Divulgação do Gabarito Final da 2ª fase após análise dos recursos | 25/02/19 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase | 25/02/19 |
| Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase | 26 e 27/02/19 |
| Envio das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase (se houverem) | Até 08/03/19 |
| Resultado Final da 2ª fase | 08/03/19 |
| Homologação do Resultado Final do concurso no Diário Oficial da União para os cargos que tiveram 2 fases | A partir de 12/03/19 |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 92/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/10/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de produtos químicos e laboratoriais ao Campus Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDECA - 10/10/2018) 153061-15228-2018NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071014349/18-28. Objeto: Aquisição de equipamento médico odontológico, laboratorial e hospitalar para atender a Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00079-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as especificações que constam no edital de licitação.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2018) 153061-15228-2018NE800122

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - UASG 153032

Nº Processo: 23090033668201812. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, utilizando os métodos de autoclavagem, incineração ou micro-ondas, e destinação final de resíduos sólidos em saúde dos grupos A, B e E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00052-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIASGnet - 10/10/2018) 153032-15251-2017NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 533, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve:

Retificar, em parte, o Edital nº 525, de 03/10/2018, publicado no DOU de 05/10/2018, Seção 3, página 64, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, destinada ao DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas"

Leia-se:

"Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: História"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23.090.007983/2018-86. Pregão Eletrônico SRP nº 83/2015.

A Universidade Federal de Lavras vem notificar a J.C.F. MARANA - ME, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca de supostas irregularidades na prestação de serviços, Notas de Empenho 2016NE802018 e 2016NE803068. A empresa fica notificada para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta, dirigida à Comissão Processante localizada na Pça. Prof. Edmir Sá Santos S/N - Campus Universitário, Almoarifado Central, Lavras/MG, CEP 37200-000. O processo encontra-se à disposição do interessado para vista no horário das 07:00h às 16:30h.

ROBERTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 18/2018-UFLA

Processo: 23090.006116/2018-23. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA e Universitat de Lleida (Espanha). Objeto: Estabelecer e executar projetos conjuntos, programas e atividades em diversas áreas de cooperação. Vigência: 19/9/2018 a 19/9/2023. Data de Assinatura: 19/9/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018-UFLA

Processo: 23090.035294/2018-61. Partes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74 e Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda - COCATREL, CNPJ 25.266.685/0001-43. Objeto: Licenciamento pela UFLA à COCATREL dos direitos de uso da marca intitulada "Expocafê". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação afeta à matéria. Vigência: 4/10/2018 a 4/10/2023. Assinatura: 4/10/2018.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 165/2018-UFLA

Processo: 23090.025727/2018-71. Partes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Execução do Projeto de Extensão "Estruturação da Editora da UFLA". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação afeta à matéria. Vigência: 2/10/2018 a 2/10/2023. Assinatura: 2/10/2018.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 167/2018-UFLA

Processo: 23090.026650/2018-56. Partes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Execução do Projeto de Extensão "Apoio ao Programa de Desenvolvimento Institucional de Inovação e Empreendedorismo da UFLA". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação afeta à matéria. Vigência: 2/10/2018 a 2/10/2023. Assinatura: 2/10/2018.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAL Nº 019/2018-UFLA

Processo: 23090.019260/2018-20. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA e Comsats University Islamabad (Paquistão). Objeto: Fornecer a base para o intercâmbio de pessoal, docentes, discentes, informações acadêmicas e materiais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/9/2018 a 28/9/2023. Data de Assinatura: 28/9/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016-UFLA

Processo: 23090.023837/2018-06. Concedente: Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74. Concessionária: Santos & Pereira Ltda, CNPJ 09.147.880/0001-06. Objeto: Prorrogar a vigência e reajustar o valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 3.676,85. Vigência: 1º/9/2018 a 1º/9/2019. Data de Assinatura: 31/8/2018.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2010-UFLA

Processo: 23090.026672/2018-16. Concedente: Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74. Concessionária: Camilais Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 07.718.006/0001-48. Objeto: Prorrogar a vigência e reajustar o valor contratual. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 6.120/74. Valor Mensal: R\$ 1.047,92. Vigência: 20/9/2018 a 20/9/2019. Data de Assinatura: 19/9/2018.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2008-UFLA

Processo: 23090.026671/2018-71. Concedente: Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74. Concessionária: Camilais Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 07.718.006/0001-48. Objeto: Prorrogar a vigência e reajustar o valor contratual. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 6.120/74. Valor Mensal: R\$ 1.120,43. Vigência: 26/9/2018 a 26/9/2019. Data de Assinatura: 25/9/2018.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5/2018-UFLA

Processo: 23090.017094/2018-27. Repassadoras: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; Polícia Federal; Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul; Instituto Serzedello Correa; Agência Brasileira de Inteligência. Recebedora: Universidade Federal de Lavras. Objeto: Execução de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos por intermédio da UFLA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação afeta à matéria. Valor: 330.542,53. Vigência: 4/10/2018 a 4/10/2020. Assinatura: 4/10/2018.

EDITAL Nº 537, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 502, de 19/09/2018, publicado no DOU de 24/09/2018, Seção 3, páginas 52 a 55, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Química Sanitária e Ambiental, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)"

| | |
|------------------------------|---|
| (...) | |
| Perfil desejado do candidato | Bacharel em Engenharia Química ou Bacharel em Química ou Bacharel em Química Industrial ou Bacharel em Química Tecnológica com doutorado em Engenharia Química ou |